



3382415



00135.200184/2023-85



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Missão ao Rio de Janeiro sobre Violência Contra Comunicadoras/es e recomenda a instituições públicas do Rio de Janeiro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos medidas de proteção com base nos elementos extraídos da missão.

O **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 9º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Missão ao Rio de Janeiro sobre Violência Contra Comunicadoras/es.

Art. 2º Expedir recomendações e representações a entidades públicas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Tornar público o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO PENAFIEL PINHO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3382415** e o código CRC **89111D8B**.